



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1252/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2019.

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo - 01/01/2019 a 31/12/2019, denomina Renato Tuma a sala 905 - 9º andar do Palácio Anchieta, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com apresentação de Substitutivo a fim de adequar a redação do projeto aos ditames técnicos da Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

De acordo com a justificativa da propositura: "Renato Tuma, é filho de imigrantes vindos da Síria, sendo terceiro de quatro filhos. Seus pais migraram para o Brasil em busca de qualidade de vida e se estabeleceram no Centro Velho de São Paulo na Rua 25 de Março, onde comercializavam tecidos. O complemento da renda familiar era obtido através da venda de canetas efetuada pelo homenageado. Embora tendo iniciado a vida em São Paulo de maneira bastante humilde, Renato Tuma formou-se em Direito no Rio de Janeiro. O início de sua vida pública deu-se na Câmara Municipal de São Paulo, em caráter efetivo, como Secretário das Comissões, tendo passado por diversos cargos, como por exemplo, relator e revisor do serviço de Taquigrafia. Determinado, alcançou ao longo dos anos, dentro da estrutura da Casa, o cargo de Diretor Geral, o qual ocupou por quatro vezes. Foi abrihantado também com o cargo de Conselheiro no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. De sua atuação como Secretário da Defesa Social, na gestão do então Prefeito Jânio Quadros, em 1986, junto com a Secretaria do Governo Municipal, resultou a criação da Guarda Civil Metropolitana, destinada a dar proteção aos serviços municipais e promover a segurança dos bens públicos municipais. Faleceu em 03 de Janeiro do corrente ano."

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao Substitutivo proposto pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/08/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)- Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/08/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.